

ASSUNTO:
PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO (PAM)



DATA DE REVISÃO
22/11/2024

FOLHA Nº
1

ATIVIDADE : NORMAS ADMINISTRATIVAS

EM SUBSTITUIÇÃO A:

PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO PAM

ASSUNTO:
PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO (PAM)



DATA DE REVISÃO
22/11/2024

FOLHA Nº
2

ATIVIDADE : NORMAS ADMINISTRATIVAS

EM SUBSTITUIÇÃO A:

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. FINALIDADE

O Plano abrange emergências nas instalações portuária do Porto de Fortaleza e as industriais situadas no Pólo Industrial do Mucuripe e Órgãos Públicos, normalmente envolvidos no escopo deste Plano, visando adoção de procedimentos coordenados, que permitam o controle eficaz de emergências de vulto nas instalações das indústrias e em áreas de sua influência, com o objetivo de impedir, interromper ou atenuar, danos ao Meio Ambiente, ao Patrimônio das Empresas e à Comunidade.

1.2. ABRANGÊNCIA

1.2.1. O PLANO abrange emergências nas instalações do Porto de Fortaleza e do Polo Industrial do Mucuripe, na interligação **CFN** – Pólo Industrial, nos Moinhos de Trigo e no derrame de hidrocarbonetos no Porto de Fortaleza;

1.2.2. Este PLANO não será acionado quando ocorrerem situações anormais dentro das instalações industriais do Pólo quando, através da análise prévia, ficar constatado que existem condições de controle com uso das Organizações de Combate a Emergência próprios, não havendo, portanto, perigo eminente para as demais indústrias do Pólo e comunidade circunvizinha;

1.2.3. O sistema de água de Combate a Emergência dentro do Porto de Fortaleza é abastecido por dois sistemas: direto da concessionária para as edificações administrativas (Núcleo de Apoio Portuário-NAP, Estação de Passageiros e Terminal Marítimo de Passageiros), o sistema de combate à incêndio dos armazéns e áreas operacionais do porto é abastecido pela água do mar.

1.3. ELABORAÇÃO

Este Plano foi elaborado na CDC com a participação das empresas que operam e movimentam cargas na área do porto, bem com detém áreas arrendadas e Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

1.4. COORDENAÇÃO

- 1.4.1. A coordenação do PAM do Porto de Fortaleza é formada pelo representante da CDC e demais membros, tendo com responsáveis diretos pelas ações de campo, as brigadas de combate a incêndio da CDC, e demais empresas e operadores portuários, com a ação principal do Corpo de Bombeiros.
- 1.4.2. O coordenador de campo do CBECE deverá, ao chegar, reunir-se com o coordenador da CDC e da empresa sob emergência para ficar a par da situação e das providências já tomadas;
- 1.4.3. O representante do CBECE na COORDENAÇÃO DO PAM será o Comandante do 2ª SB do 1º GB a SECRETARIA será executada pelo Subcomandante, tendo subsecretário um Oficial da mesma Unidade Militar;
- 1.4.4. Os operadores portuários no Porto de Fortaleza compõem o Plano de Auxílio Mútuo dentro das instalações portuárias.

1.5. SUB-GRUPOS DE COORDENAÇÃO

- 1.5.1. Grupo Operacional: Desenvolver atividades de caráter prático para viabilizar as ações de atendimento às emergências de acordo com procedimentos táticos;
- 1.5.2. Grupo Técnico: Visa estudar, analisar a utilização, dentro das normas, dos equipamentos de combate a emergência e os riscos provenientes de ocorrências com os produtos das atividades inerentes de cada Empresa;
- 1.5.3. Grupo Econômico: Viabilizar os meios materiais e financeiros para o desenvolvimento administrativo e operacional;
- 1.5.4 Grupo de Mídia: Trata da informação precisa e única para a imprensa, órgãos governamentais e não governamentais de assuntos de interesse da comunidade;
- 1.5.5 Grupo de Combate a Poluição do Mar: operacionalizar o sistema preventivo e de combate à poluição através dos meios existentes e a adquirir;

1.6. ASPECTOS GERAIS DO PLANO

- 1.6.1. Cada brigadista participante da operação de emergência e/ou treinamento, como também o representante da empresa de apoio, usará um capacete da própria empresa.

Todas as empresas que compõem o PAM deverão manter a secretaria informada sobre as alterações administrativas e operacionais que interfiram no desenvolvimento do plano;

1.6.2. Todas as empresas deverão efetuar exercícios práticos com o objetivo de treinar e reciclar a sua brigada de incêndio, como também verificar a eficácia do material operacional de acordo com a classificação que se segue em diferentes níveis:

- Nível 1 - Treinamento Interno, de acordo com as normas operacionais da empresa, podendo ter a participação do CBECE;

- Nível 2 - Realização de simulado contando com a participação de todos os órgãos que formam o PAM. A secretaria do PAM determinará a data e local das reuniões, sendo mensalmente em caráter ordinário e neste caso, cada empresa sediará a referida reunião e extraordinária de acordo com a urgência. A cada reunião será feito uma ata que será confeccionada pela secretaria e distribuída para as empresas;

1.6.3. A secretaria do PAM determinará a data e local das reuniões, a ser realizadas, no mínimo, de forma trimestral, sendo mensalmente em caráter ordinário e neste caso, cada empresa sediará a referida reunião e extraordinária de acordo com a urgência. A cada reunião será feito uma ata que será confeccionada pela secretaria e distribuída para as empresas;

1.6.4 Todas as decisões administrativas e operacionais serão determinadas e propostas nas reuniões onde a decisão para qualquer evento será realizado por meio de votação, prevalecendo à maioria dos participantes da reunião;

1.6.4. As reuniões serão trimestrais conforme o cronograma, atendendo ao item 29.29.3. da NR29.

1.6.5. As empresas deverão designar um representante técnico para compor as reuniões.

2. EMERGÊNCIA DE ACIONAMENTO IMEDIATO DO PAM

2.1. Derrame de hidrocarbonetos ou outras substâncias nocivas ao ambiente marinho no Porto de Fortaleza;

2.2. Emergência com acidente no carregamento ferroviário e/ou rodoviário;

2.3. Ruptura das tubulações de hidrocarbonetos não controláveis;

- 2.4. Sinistro em navio no Porto de Fortaleza;
- 2.5. Incêndio e/ou vazamento de produtos tóxicos de cargas IMO;
- 2.6. Vazamento nas tubulações aéreas Píer Petroleiro – Polo Industrial;
- 2.7. Incêndio em Armazéns e Silos;
- 2.8. Incêndio em Pátio de Containeres;
- 2.9. Incêndio em armazém de granel.

3. ACIONAMENTO DO PLANO

Ocorrendo qualquer emergência constante no item acima os responsáveis deverão seguir o procedimento listado abaixo:

3.1. Etapas de responsabilidade da Empresa sob sinistro.

3.1.1. Comunicar-se imediatamente o PAM através dos telefones:

- 190 ou 3131-7846 GRUPAMENTO DE INCÊNDIO;
- 193 – CENTRO DE OPERAÇÕES DO CBECE.

3.1.2. Informar os seguintes dados:

- Local da Emergência;
- Tipo e Proporção do Sinistro;
- Nome do Solicitante.

3.1.3. Acionar a própria organização de combate a emergência enquanto há o deslocamento dos representantes do PAM;

3.1.4. Promover todas as facilidades possíveis para o sucesso das ações de combate ao sinistro;

3.1.5. Ter o coordenador devidamente identificado;

3.1.6. Após o término da emergência, prestar todas as informações necessárias à elaboração do Relatório de Análise da Ocorrência Anormal;

3.1.7. Ressarcir as empresas que participaram de alguma ação, quando solicitada, todos os materiais e equipamentos utilizados no combate à emergência;

- 3.1.8. Elaborar programa de reconstrução das áreas afetadas pelo sinistro, corrigindo todas as possíveis falhas geradoras da ocorrência;
- 3.1.9. Divulgar amplamente o RELATÓRIO FINAL com fins de que as EMPRESAS do PAM;
- 3.1.10. tenham condições de verificar as causas geradoras do sinistro, similares em suas unidades.

3.2. Etapas de responsabilidade do CBECE

- 3.2.1. Após acionado, o CBECE deverá dirigir-se imediatamente para a área do sinistro;
- 3.2.2. Acionar a PM e o Órgão responsável controle do trânsito;
- 3.2.3. Coordenar as ações de combate à emergência em conjunto com o pessoal da organização de combate a emergência do local sob o sinistro;
- 3.2.4. Acionar, dependendo do tipo de emergência, a DEFESA CIVIL, GSU e a SEMACE;
- 3.2.5. Encerrado as atividades do PAM, organizar retorno da comunidade à normalidade;

3.3. Etapas de Responsabilidade da PM e do Órgão Responsável Controle do Trânsito;

- 3.1.7. Isolar a área conflagrada;
- 3.1.8. Deslocar, com ajuda da Defesa Civil, a comunidade sob o risco;
- 3.1.9. Resguardar os bens da comunidade;
- 3.1.10. Permitir acesso à área de risco somente do pessoal identificado;
- 3.1.11. Encerrado o PAM, organizar retorno da comunidade à normalidade;

3.4. Etapas de responsabilidade das empresas do PAM

- 3.4.1. Fornecer material de combate solicitado conforme inventário dos recursos materiais disponibilizados previamente (mangueiras, extintores, esguichos monitores, EPI'S, LGE, etc.);
- 3.4.2. Fornecer pessoal de combate e apoio quando solicitado pelo CBECE;
- 3.4.3. Encerrado o PAM, proceder bloqueio da interligação do sistema de águas e recolhimento dos materiais fornecidos.

4. AÇÕES COMUNS DAS EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONSTITUINTES DO PAM

- 4.1.1. Atender de imediato e sem restrições quando acionados pelo PAM;
- 4.1.2. Cumprir rigorosamente as etapas concernentes a cada grupo de trabalho;
- 4.1.3. Manter pessoal próprio devidamente preparado para o combate às emergências, elaborando calendário de treinamento;
- 4.1.4. Emitir em conjunto, relatório de ocorrência anormal e providenciar ampla divulgação.

5. CONCLUSÕES

- 5.1. Este PLANO tem a filosofia comum de preservação das unidades industriais do PAM, do Meio Ambiente e da Comunidade;
- 5.2. Todos os participantes do PAM aceitam a responsabilidade que lhe são aceitas;
- 5.3. O PAM significa um grande avanço na relação EMPRESA x ÓRGÃOS PÚBLICOS x COMUNIDADE, desenvolvendo uma parceria preventiva e proporcionando assim, continuidade do desenvolvimento com total segurança para a COMUNIDADE e o MEIO AMBIENTE.

6. CUSTOS

- 6.1. A manutenção e a reposição normal dos equipamentos e materiais colocados a disposição do plano, são de responsabilidade de cada empresa sinistrada;
- 6.2. O custo de reposição de materiais e de equipamentos, efetivamente consumidos ou irremediavelmente danificados, e o custo da mão-de-obra solicitada, por ocasião do combate às emergências, deverão ser ressarcidos às empresas que prestaram auxílio, pela(s) empresa(s) que, comprovadamente, deu origem ao evento ou, no caso de emergência, a(s) empresa(s) por ela responsável(s), considerando o levantamento dos inventários previamente enviados, com as devidas notas de remessas.

1. RESPONSABILIDADE

Devem ser obedecidas as regras para apuração de responsabilidade civil e sua indenização,

decorrentes de danos provocados por qualquer tipo de emergência no dentro das empresas no Porto de Fortaleza, que ficará a cargo dos órgãos específicos (Policia Criminalística e/ou Seguradoras).

2. APROVAÇÃO

Esta revisão do PAM passa a vigorar a partir desta data, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Participantes:



Brandão Filhos
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 01 - Sala 707 - Meireles, Fortaleza - CE
CEP: 60.125-150
Telefone: (85) 3388.1900
Site: www.brandao.com.br
E-mails: santana1@brandao.com.br; fortaleza@brandao.com.br



Multlog Locações e Serviços Logísticos Ltda.
Endereço: Rua Osvaldo Cruz 01- Salas 1703 e 1704 - Meireles - Fortaleza - CE
CEP: 60.125-150
Telefone: (85) 99922-2210
Site: www.multlog.com.br
E-mail: comercial@multlog.com



CMA TERMINALS DO BRASIL LTDA
Endereço: Av. Paulista (Ed. Santa Catarina), nº 283, 12º andar, conjunto 121, Bela Vista, São Paulo - SP
CEP: 01311-000
Telefone: (85) 9 8225-8385
E-mail: planejamento@cmat-fortaleza.com



Tergran
Endereço: Avenida Vicente de Castro, 5061 - A2 - Cais do Porto - Mucuripe, Fortaleza - CE
CEP: 60.180-410
Telefone: (85) 3263.6503
Site: www.tergran.com.br
E-mail: administracao@tergran.com.br



Termaco Operações Portuárias S.A
Endereço: KM 4, BR-116, 7250 - Cajazeiras, Fortaleza - CE
CEP: 60864-012
Telefone: (85) 99401-1429; (85) 99137-6410
Site: www.termaco.com.br
E-mails: jorge.alb@termaco.com.br; hemilly.gomes@termaco.com.br



Unilink
Endereço: Av. Washington Soares, 11140 - Coaçu, Fortaleza - CE.
CEP: 60.811-341
Telefone: (85) 3231 - 0075 ; (85) 3274 - 6115
Site: www.unilinktransportes.com.br
E-mail: comercial@unilinktransportes.com.br



Global Ship Service Ltda

Endereço: Av. Vicente de Castro - Núcleo de Apoio Portuário - Sala 5 - Mucuripe, Fortaleza - CE

CEP: 60.180-410

Telefone: (71) 99927-9661; (71) 99233-9987

Site: www.globalship.com.br

E-mail: filipesandes.tli@globalship.com.br; filipe@globalship.com.br



TB Soluções em Logística de Transportes Ltda

Endereço: *ROD CE 422 - Km 2,7 - S/N - Caucaia - CE

CEP: 61.680-000

Telefone: (85) 3011-3774; (85) 3011-3775

Site: www.tbtransportes.srv.br

E-mail: analistacomercial@tbtransportes.srv.br; alexandre.mesquita@conectbusiness.com.br